



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 049/2019- Origem: Processo nº 048/2019 – Pregão Presencial nº 030/2019: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cesar de Carvalho, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.225.422-1, SSP-PR, CPF nº 723.651.709-78, e;

CONTRATADA – SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.773.246/0001-45, à Avenida Paraná, nº 131 - Sala 01, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Sergio Ricardo Borri, inscrito no CPF/MF sob nº 793.026.619-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 42927554, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 131, sala 2, Centro, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Pregão Presencial nº 030/2019, pelo Valor total de R\$ 189.000,04 (cento e oitenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Terceira (Valor Contratual) do Contrato nº. 049/2019, e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira, acrescentando o valor de R\$ 183.000,04 (cento e oitenta e três mil reais e quatro centavos). Valor contratual atualizado R\$ 555.000,12 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Sétima (vigência) do Contrato nº. 049/2019, e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 29 de outubro de 2021 para 29 de outubro de 2022, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 049/2019, datado em 29 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original

Itambaracá PR, de de de 2021.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Sergio Ricardo Borri
SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Nome: José Wanderley Porto
CPF: 239.770.519-20



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Despacho nº 142/2021

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 18/10/2021

Assunto: Solicitação de indicação de Recursos Orçamentários para alteração contratual.

Conforme solicitação do Ofício nº 029/2021 em 06 de outubro de 2021 da Empresa **SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.773.246/0001-45, à Avenida Paraná, nº 131 - Sala 01, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, quanto à indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do Termo Aditivo para alteração contratual de Valor (clausula Terceira) e Prazo de Vigência de 29 de outubro de 2021 para 29 de outubro de 2022 da (Clausula Sétima) do Contrato nº 049/2019 do **Pregão Presencial nº 030/2019** de 29 de outubro de 2019, firmado entre o Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

O valor a ser acrescentado é de R\$ **183.000,04 (cento e oitenta e três mil e quatro centavos) anual**.

Itambaracá Pr, 18 de outubro de 2021.

Atenciosamente

Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 123/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Despacho nº /2021

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 25/10/2021

Assunto: Solicitação de análise do pedido de Reequilíbrio Financeiro.

Conforme solicitação do Ofício nº 029/2021 em 06 de outubro de 2021 da Empresa **SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.773.246/0001-45, à Avenida Paraná, nº 131 - Sala 01, CEP:86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, segue anexo o pedido da empresa para a análise do pedido de reequilíbrio financeiro para a aprovação do Termo Aditivo da alteração contratual de Valor (clausula Terceira) do Contrato nº 049/2019 do **Pregão Presencial nº 030/2019** de 29 de outubro de 2019, firmado entre o Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Itambaracá Pr, 25 de outubro de 2021.

Atenciosamente

Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 123/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Tem o presente por finalidade solicitar o Termo Aditivo para alteração de Valor da Clausula Terceira do Contrato nº 049/2021 do Pregão Presencial nº 048/2019, firmado em 29 de outubro de 2019 entre o Município de Itambaracá, Estado do Paraná e a A Empresa **SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.773.246/0001-45, à Avenida Paraná, nº 131 - Sala 01, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

Justificativa: Tendo em vista o Parecer Financeiro favorável a continuidade da contratação da empresa especializada em locação de sistema integrado de Gestão Pública para atender as necessidades do Município.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

Regina Célia Amaral Fabris

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação do Trabalho

Ilma. Sr.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 412/2021 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Josiane Maria de Arruda - Adv.º/ OAB/PR: 73.870

Data: 25/10/2021

Assunto: Solicitação de análise do Termo Aditivo.

Prezada Senhora

Tendo em vista a solicitação da Empresa **SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.773.246/0001-45, à Avenida Paraná, nº 131 - Sala 01, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, conforme o Ofício nº 029/2021 e da Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal, Ofício nº 451/2021 de 07 de outubro de 2021, sobre o Termo Aditivo para Alteração do Prazo de Vigência de 29/10/2021 para 29/10/2022 e da Meta Financeira - Valor Contratual, Clausula Terceira do Contrato nº 049/2019, firmado entre o Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 123/2021